

SOLICITAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 - SECRETARIA SOLICITANTE:

SECRETARIA DE ADMISNTRAÇÃO E FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.

2 - DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a prestação dos serviços técnicos especializados de informação das bases da Receita Federal do Brasil – RFB, CPF/CNPJ e aquisição de certificado digital A1 para assinatura das demandas necessárias.

3 – DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato tem como objetivo fornecer dados cadastrais CPF/CNPJ para atualização cadastral de contribuintes. O INFOCONV permite a integração automatizada com o sistema no ambiente de informática conveniado, fornecendo meios para a automatização de consultas cadastrais ao tempo e à hora, para fomentar os mais diversos tipos de necessidade.

O município de Irani, conta com uma base cadastral de contribuintes com cerca de 25 mil cadastros entre pessoas físicas e jurídicas, muitos deles incompletos ou até com pessoas falecidas e empresas baixadas. O convênio será de grande valia para atualização e regularização cadastral.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, com sede no SGAN, Quadra 601, módulo V, Brasília/DF CEP: 70836-900.

5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O SISTEMA SERPRO (INFOCONV) fornece informações das bases da Receita Federal do Brasil (RFB) de forma ampla, segura, rápida e direta, utilizando tecnologia de *web services* e apoiado por um sistema de gestão de autorização e consumo.

5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Fica contratado o valor total de R\$ 8.079,62 (oito mil setenta e nove reais com sessenta e dois centavos) para a aquisição/prestação de serviço do referido objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN/L/H	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Infoconv – Entes públicos – 1.999 Consultas	Pacotes de consultas	12	R\$ 574,86	R\$ 6.898,32
02	Certificado Digital A1	un	1	R\$ 1.181,30	R\$ 1.181,30

6 – PRAZOS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para implantação e liberação será de 30 dias, após recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.2. Os serviços devem ser prestados na secretaria de Administração e Finanças – Departamento de Tributos e Fiscalização

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta comercial;
- b) Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133/21, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às CONTRATANTES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, tais como indenizações cíveis, trabalhistas, previdenciárias, de transporte, armazenamento ou de qualquer natureza, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- d) Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO exigidas no Edital;
- e) Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- f) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- g) Caso não seja possível efetuar as adequações corretivas, ou caso o Contratado se recuse a realizar tais adequações, e desse ato resultar dano, caberá ao Contratado ressarcir o Município, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo às penalidades previstas neste Edital e outras sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- h) Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

8 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O Município de Irani efetuará o pagamento do objeto desta licitação, ao(s) licitante(s) vencedor (es), em até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante à apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada(s) pelo servidor responsável pelo recebimento dos materiais/serviços prestados.

8.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário.

8.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.5. Deverá ser emitida nota fiscal em nome do Município de Irani, com a seguinte descrição: **MUNICÍPIO DE IRANI, CNPJ nº 82.939.455/0001-31, com endereço na Rua Eilírio de Gregori, 207, centro, Irani/SC, CEP 89.680-000.**

8.6. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

9 – GARANTIA /ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1. Não se aplica.

10 – RECURSO A SER UTILIZADO

Órgão 02 – Poder Executivo

Unidade Gestora: Secretaria De Administração e Finanças

Despesa: 10

Fonte do Recurso: 1000 – Recursos Próprios

11 - FISCAL DO CONTRATO

Declaro, nos termos da Lei 14.133/21 que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: WELINTON BARP

Matricula: 5995

Cargo/função: DIRETOR FAZENDÁRIO

Unidade: Secretária de administração e Finanças

Fone para contato: 49 3432-3220

E-mail para contato: tributos@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 15 de abril de 2025.

GRACIELE RICCI LEMES
SECRETÁRIA DE ADMISNTRAÇÃO E FINANÇAS